

#### Decreto nº 27 de 28 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Execução Cronograma de Mensal Desembolso tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e os Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste decreto.

- a) O Anexo I que dispõe sobre a Programação Financeira;
- b) O Anexo II que estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso: e
- c) O Anexo III que dispõe sobre as medidas de combate a evasão e a sonegação, quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
- Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
- Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.



Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5°. Considerando o disposto no art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, verificado e comprovado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo adotará como forma de limitação de empenhos, os critérios estabelecidos no art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro de 2019, limitando as despesas para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e a Participação do Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentaria vigente, excetuando-se, o que dispõe o § 1º do mesmo dispositivo.

- Art. 6°. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.
- Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.
- Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará providências necessárias bloqueio provisório dotações ao das as orçamentárias constantes da lei orçamentaria em vigor, cujas ações dependam procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.
  - Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 28 de dezembro de 2018.

#### Wilson Madeiro da Silva **Prefeito**



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto N° 027 de 28 de Dezembro de 2018  $\begin{center} \begin{center} \begin{c$ 

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado	Fevereiro Acumulado	Março Acumulado	Abril Acumulado	Maio Acumulado	Junho Acumulado	Julho Acumulado	Agosto Acumulado	Setembro Acumulado	Outubro Acumulado	Novembro Acumulado	Dezembro Bacumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valorin
RECEITAS CORRENTES	37.837.000,00	3.153.083,43	6.306.166,86	9.459.250,29	12.612.333,72	15.765.417,15	18.918.500,58	22.071.584,01	25.224.667,44	28.377.750,87	31.530.834,30	34.683.917,73	37.83 .0 .00
		3.153.083,43	3.153.083,43	3.153.083,43	3.153.083,43	3.153.083,43	3.153.083,43	3.153.083,43	3.153.083,43	3.153.083,43	3.153.083,43	3.153.083,43	3.15 .0 .0 .27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.323.000,00	110.250,06	220.500,12	330.750,18	441.000,24	551.250,30	661.500,36	771.750,42	882.000,48	992.250,54	1.102.500,60	1.212.750,66	
		110.250,06	110.250,06	110.250,06	110.250,06	110.250,06	110.250,06	110.250,06	110.250,06	110.250,06	110.250,06	110.250,06	
IMPOSTOS	932.000,00	77.666,70	155.333,40	233.000,10	310.666,80	388.333,50	466.000,20	543.666,90	621.333,60	699.000,30	776.667,00	854.333,70	932.000,00
		77.666,70	77.666,70	77.666,70	77.666,70	77.666,70	77.666,70	77.666,70	77.666,70	77.666,70	77.666,70	77.666,70	7 <u>6</u> 2.666,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	242.000,00	20.166,67	40.333,34	60.500,01	80.666,68	100.833,35	121.000,02	141.166,69	161.333,36	181.500,03	201.666,70	221.833,37	242.006,00
		20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	20.166,67	156,63 26,000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	<b>⊛</b> .o <b>∑</b> ,oo
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	വ മീറ ജ
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	<b>3.</b> 0 <b>5</b> .00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	. 88 D
	,	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	i	11.666,67	i	11.666,67	1	1	· ~ ~
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	; ; 2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	' % ∕
IWI GOTO GOBILE AT NOT NIEBABE	3.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	i	416,67	i	416,67	416,67	1	£ 416,63
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	10,000,00	833,33		2.499,99			1	5.833,31	i				ito
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	10.000,00	833.33	1.666,66 833,33	833,33	i	4.166,65 833,33	i	833,33	i	7.499,97 833,33	1	1	. 10.000,00 ≤ 833,37
					1		1			!	i	i	70
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	i	2.916,69	i	3.750,03	1	1	ارة 1000,000ج 1440,000
		416,67	416,67	416,67	1	416,67		416,67		416,67	1		5 <sup>416,63</sup>
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	i	12.500,00	i	17.500,00	i	22.500,00	i	1	· 4 i
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	\$.500,000 <del>4</del>
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	<b>€</b> ,000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	∞416,63
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	<u>=</u> 000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	113416,63
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	<del>(</del> 000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	¦ ∄ <sub>416,63</sub>
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	320.000,00	26.666,67	53.333,34	80.000,01	106.666,68	133.333,35	160.000,02	186.666,69	213.333,36	240.000,03	266.666,70	293.333,37	320.000,00
-	,	26.666,67	26.666,67	26.666,67	i	26.666,67	i	26.666,67	i	26.666,67	i	1	i
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	; 5.833,31	6.666,64	7.499,97	; 8.333,30	9.166,63	10.000,00
SSTO SSERIE SERVIÇÕO DE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	i	833,33	i	833,33	i	833,33	i	1	i
IMPOSTO SORRE SERVICOS DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	1	1	1		3.750,03	1	i	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	ნ.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	2.083,35	i	416,67	i	3.750,03	i	1	i
		710,07	710,07	1 710,07	1 710,07	1 710,07	1 710,07	1 710,07	1 710,07	1 710,07	1 710,07	1 710,07	1 710,00



# I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019 Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumillado Vaixin
MPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	i	2.083,35	i	i	3.333,36	i ·	i	1	
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	4.156,0 e.tce.pe.
MPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	5.000,00	416,67 416,67	833,34	1.250,01 416,67	i	2.083,35	i	i	3.333,36 416,67	i	4.166,70	1	
			416,67					· ·			1		; < ∺
TAXAS	241.000,00	20.083,36	40.166,72	60.250,08	!	100.416,80	120.500,16	1	160.666,88	180.750,24	200.833,60	1	247.000,00 26.083,04
FAVAO DE OEDVICOS CADACIDAIS	F 000 00	20.083,36		20.083,36	1	20.083,36	1	1	20.083,36	20.083,36	20.083,36		' > \( \( \)
TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	i	2.083,35	i	i	3.333,36 416,67	i	4.166,70	1	1 2 4 4 6.6
TAXA DE CEMITÉRIOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99		4.166,65	1	;	6.666,64	1	8.333,30		i DZ
TAXA DE CEMITERIOS	10.000,00	833,33	i	833,33	i	833,33	i	i	833,33	i i	i	1	Se 883.3
TAXA DE LIMPESA PÚBLICA	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00		6.250,00	1	;	10.000,00	1	1		; <u> </u>
TAXA DE LIMIFESA FOBLICA	13.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	i	1.250,00	i	i	1.250,00	i i	i	1	. ജ്ഹളം
DUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	: : 66.666,70	73.333,37	Hgogo 6
SOTING TAXAGT ELATTICETAÇÃO DE	00.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	i	6.666,67	6.666,67	i	6.666,67	i i	6.666,67	1	£.6€6,6
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION. DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	; ), 4.583,37	CUS.000,0
I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	0.000,00	416,67	416,67	416,67	i	416,67	i	i	416,67	i i	416,67	1	; 📮 :
TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	; 5 , 5,000,0
	·	416,67	416,67	416,67	i	416,67	i	i	416,67	i	416,67	1	. B
TAXAS DE APREENSÃO E DEPÓSITO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	. 7
		416,67	416,67	416,67	1	416,67	1	1	416,67	416,67	416,67	416,67	416,6
TAXAS DE FUNC. ESTABELECIMENTO	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,0
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	2.666,6
TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	\$,000,0
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,6
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	4000,0
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	<b>3333,3</b>
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	∃ 3 <sub>416,6</sub>
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,0
;		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,6
TAXA DE ALINHAMENTO E	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,0
!		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,6



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITAS	Valor Orçado	Acumulado	: Acumulado	Acumulado	: Acumulado	: Acumulado	: Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	: Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Vallorina Vallorina
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	: ¥5.0 <del>80</del> .00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	. 6 4 5 63 6 4 5 63
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	¦ 11.999,97	13.333,30	14.666,63	¦ 021. 128.0—130,00
		1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	9.3 <b>6</b> 3,37
TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	epp/ <sub>833,37</sub>
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	¦ ≩o <del>M</del> on
_		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	3ida 46,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
•		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	140,00 140,00 140,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA	140.000,00	11.666,67	23.333,34	35.000,01	46.666,68	58.333,35	70.000,02	81.666,69	93.333,36	105.000,03	116.666,70	128.333,37	1460,000,000
		11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	! 1 <del>21.</del> 6€6,63
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	90 D 140 000,00
-		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	160.000,000 cd.853,37
CONTRIBUIÇÕES	1.280.000,00	106.666,68	213.333,36	320.000,04	426.666,72	533.333,40	640.000,08	746.666,76	853.333,44	960.000,12	1.066.666,80	1.173.333,48	1.28 .000,00
		106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	10 .666,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.280.000,00	106.666,68	213.333,36	320.000,04	426.666,72	533.333,40	640.000,08	746.666,76	853.333,44	960.000,12	1.066.666,80	1.173.333,48	1.280,000,00
		106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106.666,68	106666,52
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	i	666.666,64	749.999,97	833.333,30	1	1.000.000,00
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	85:333,37
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	i ·	i '	3.750,03	i	1	90,000.2
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	8 416,63
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35		116.666,69	133.333,36	150.000,03	i	1	200,000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	198.666,63
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	<u>₹</u> .000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	13416,63
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	500,000
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	<sup>™</sup> 416,63
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	i	4.166,65	4.999,98	1	6.666,64	7.499,97	i i	1	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 201₺ ರ

DECEITAG		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITAS	Valor Orçado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Vallorsina.
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	1∰.0—60,0
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	3 0 6 0 6 1939 ital magnetago 4 ce.tce.pe.gov.by/epp.
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	÷ <del>j</del> å.o <u>₽</u>
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	90 4 <b>6</b> 6,6
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	<b>₹.0</b> €0,0
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	epp/v
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	' ¤≐i∩ <del>nd</del> i∩
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	idaDo
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	0.00.40E1 0.00.seam
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	n (5,0) (5,0)
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
RECEITA PATRIMONIAL	208.000,00	17.333,35	34.666,70	52.000,05	69.333,40	86.666,75	104.000,10	121.333,45	138.666,80	156.000,15	173.333,50	190.666,85	20 <del>0</del> .000,0
		17.333,35	17.333,35	17.333,35	17.333,35	17.333,35	17.333,35	17.333,35	17.333,35	17.333,35	17.333,35	17.333,35	<del>[g</del> :3[3],1
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	30.000,00	2.500,01	5.000,02	7.500,03	10.000,04	12.500,05	15.000,06	17.500,07	20.000,08	22.500,09	25.000,10	27.500,11	3€.000,00
		2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	<b>2</b> .499,89
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	<u>\$</u> 000,0
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	<b>%</b> 416,6
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	و,000,g
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	<del>4</del> 416,6
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	0,000.2
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	8 416,6
CONCESSÃO, PERMISSÃO,	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	16,000,0
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	∞ <sub>6833,3</sub>
CONCESSÃO, PERMISSÃO,	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	±.000,0
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	13416,6
VALORES MOBILIÁRIOS	153.000,00	12.750,01	25.500,02	38.250,03	51.000,04	63.750,05	76.500,06	89.250,07	102.000,08	114.750,09	127.500,10	140.250,11	15\(\frac{8}{5}\)000,00
		12.750,01	12.750,01	12.750,01	12.750,01	12.750,01	12.750,01	12.750,01	12.750,01	12.750,01	12.750,01	12.750,01	12.749,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,0
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,0
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,6
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,0
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,0



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018 pg

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RESERVE	•	Acumulado		Acumulado			Acumulado	Acumulado	Acumulado	!	Acumulado	!	Acumulado
		Valor	Valorsina Valorsina										
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	: 2 <del>8</del> .0 <del>80</del> .0
:		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	Less 6,0 6.68 git aan cert ce. pe
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	0,000.65
1		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	e.gov.\\(\frac{1}{2}\)/epp
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	₹.0€0,0
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	ep 833,3
OUTROS REMUNERAÇÃO DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	25.0 <b>≥</b> 0,0
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	ON MADE
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	26.2€0,0
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	; n ∰ n o <b>∭</b> ,0
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	00,0 60,6 60,6 1
OUTROS VALORES	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	go <b>4</b> 0
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	1	<u>-</u> 4 <del>f6</del> ,6
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20.000,00	1.666,66	3.333,32	4.999,98	6.666,64	8.333,30	9.999,96	11.666,62	13.333,28	14.999,94	16.666,60	18.333,26	: 0C √ 2√2000,00
		1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	¦ ₹,666,74
DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS !	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	16,000,0
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	¦ 5,833,3
OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	1 <b>9</b> 0.000,0
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	2 833,3
CESSÃO DE DIREITOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5,000,0
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	1 6 416,63
CESSÃO DO DIREITO DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	\$ 000,0
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	50 25 416,6
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	4.583,34	9.166,68	13.750,02	18.333,36	22.916,70	27.500,04	32.083,38	36.666,72	41.250,06	45.833,40	50.416,74	5 <u>£</u> 000,0
•	20.000,00	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34		4.583,34	4.583,34		· ·
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	!	26.250,03	29.166,70		35,000,0
		2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,6
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - VENDA	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,0
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,6
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,0
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	1
SERVIÇOS E ATIVIDADES	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,0
,		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67		1.666,6



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018 ₪ 💆

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITAS	valoi Oiçado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valoris.
SERVIÇOS DE TRANSPORTE-PRINCIPAL	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	2 <del>8</del> .0€0,0
!		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	e:t.6 <b>5</b> 8,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.558.000,00	2.879.833,31	5.759.666,62	8.639.499,93	11.519.333,24	14.399.166,55	17.278.999,86	20.158.833,17	23.038.666,48	25.918.499,79	28.798.333,10	31.678.166,41	34.558.00,0
		2.879.833,31	2.879.833,31	2.879.833,31	2.879.833,31	2.879.833,31	2.879.833,31	2.879.833,31	2.879.833,31	2.879.833,31	2.879.833,31	2.879.833,31	2.879.853,5
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	21.842.000,00	1.820.166,63	3.640.333,26	5.460.499,89	7.280.666,52	9.100.833,15	10.920.999,78	12.741.166,41	14.561.333,04	16.381.499,67	18.201.666,30	20.021.832,93	21.84 2.000,00
		1.820.166,63	1.820.166,63	1.820.166,63	1.820.166,63	1.820.166,63	1.820.166,63	1.820.166,63	1.820.166,63	1.820.166,63	1.820.166,63	1.820.166,63	1.826.167,0
COTA-PARTE DO FUNDO DE	12.600.000,00	1.050.000,00	2.100.000,00	3.150.000,00	4.200.000,00	5.250.000,00	6.300.000,00	7.350.000,00	8.400.000,00	9.450.000,00	10.500.000,00	11.550.000,00	12.60🙍.0🍎,0
		1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.05 0 0 0 0 0 0 0 0 0
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,0
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	8g.358,3
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000,000,0
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83,363,3 D
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	¦ <u>50</u> .0≹9,0
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	lo4,1 <b>€5</b> ,6
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	¦ 83.333,30	91.666,63	¦ 10∰1.0 <b>1&gt;</b> 0,0
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	<b>3</b> .333,3
PAB FIXO	420.000,00	35.000,00	70.000,00	105.000,00	140.000,00	175.000,00	210.000,00	245.000,00	280.000,00	315.000,00	350.000,00	385.000,00	420,000,0
i		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	₹ 000,0
PISO BÁSICO VARIÁVEL - PAB	1.300.000,00	108.333,33	216.666,66	324.999,99	433.333,32	541.666,65	649.999,98	758.333,31	866.666,64	974.999,97	1.083.333,30	1.191.666,63	1.300.000,0
		108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	102.333,3
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,0
		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	3\(\frac{1}{2}\).333,3
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160,000,0
		13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	139.333,3
TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	5 <u>∓</u> .000,0
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4 166,6
ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	¦ 83.333,30	91.666,63	100,000,0
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	₹.333,3
SAMU	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,0
i		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,0
OUTRAS TRANSF, DE REC. DOS SUS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,0
ļ		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,3



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

DECEITAG	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezemb
RECEITAS	; valoi Orçado ;	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
	1 1 1	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Vator s
NCEMTIVO FIN. P/ EXECUÇÃO DE	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	4 <del>8</del> .0€0,0
	1 1 1	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	63.3 <b>53</b> ,3
NCENTIVO FINANCEIRO PARA	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	600 100 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
	1 1 1	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	. 25
ASSIT. FINANC. PARA AGENTES DE	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	¦ 3€7.0—60,0
	1 1 1	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.500,0
DUTRAS TRANSF. REC. SUS - VIG.	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	√v.o. <b>w</b> ,o
	1 1 1	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	idaDo
PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.0 <b>8</b> 0.0
	1 1 1	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	IABER (35DA)
OUTROS REC. DO SUS - ASSISTÊNCIA	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	100,000,0
	1 1 1	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	£:8 <b>93</b> ,3
FRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	10,000,000,0
	1 1 1	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	<b>8</b> ,3 <b>83</b> ,3
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	5∯.000,0
	1 1 1	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	∰.166,6
FRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	56,000,0
	1 1 1	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	%166,6 O
FRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	<b>1</b> 000,0
	! ! !	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	5,833,3 5,
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	1 <u>0</u> .000,0
	! ! !	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	£ 833,3
TRANSFERÊNCIAS DO	280.000,00	23.333,33	46.666,66	69.999,99	93.333,32	116.666,65	139.999,98	163.333,31	186.666,64	209.999,97	233.333,30	256.666,63	280,000,0
	! ! !	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	236,333,3
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	14.000,00	1.166,67	2.333,34	3.500,01	i	5.833,35	i	i	i	10.500,03	i	i i	<b>1</b> <u>₹</u> 000,0
	! !	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	<b>%</b> 166,6
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	25.000,00	2.083,33		6.249,99	i	i	i	i	i	i	20.833,30	1	2\frac{1}{2}.000,0
	! !	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,3
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	i	i	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	i
	1 1 1	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,3
FRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,0
	! ! !	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,0



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

DECEITAG	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembeo
RECEITAS	Valoi Orçado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado							
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valoris.							
RANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,0
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	186, 186, 186, 186, 186, 186, 186, 186,
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	! 25x 0000 (
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	! ₹ 🖺 `
RANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	; ₹.0%,
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	epp/
RANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	ide Do
RANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	. <del>(5</del> .0 <del>00</del> .0
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	ean 4 <del>20</del> ,
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	420.000,00	35.000,00	70.000,00	105.000,00	140.000,00	175.000,00	210.000,00	245.000,00	280.000,00	315.000,00	350.000,00	385.000,00	A PER ODA Seam Postgo
		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	3 <del>€</del> .069,0
RANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	; 1 <u>00</u> .0000,
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	o doc
RANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	~ ~
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	<b>3</b> 333,
RANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	1.700.000,00	141.666,67	283.333,34	425.000,01	566.666,68	708.333,35	850.000,02	991.666,69	1.133.333,36	1.275.000,03	1.416.666,70	1.558.333,37	1.700,000,
		141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	14,666,
RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	<u>₹</u> 3333,
RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	8 <u>0</u> .000,
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	<b>1</b> €.666,
RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	. 01
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	<b>3</b> 6.333,
RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	<b>2</b> €000,
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	<b>€</b> 666,
RANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	₹ <u>\$</u> .000,
		5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,
RANSFERÊNCIAS DE REC. PROGRAMA	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,
	1 1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,0



# I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019 Decreto № 027 de 28 de Dezembro de 2018 © ©

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado	Fevereiro Acumulado	Março Acumulado	Abril Acumulado	Maio Acumulado	Junho Acumulado	Julho Acumulado	Agosto Acumulado	Setembro Acumulado	Outubro Acumulado	Novembro Acumulado	Dezembro Acumulado
	1 1 1	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Va∰or∰.
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	260.000,00	21.666,67	43.333,34	65.000,01	86.666,68	108.333,35	130.000,02	151.666,69	173.333,36	195.000,03	216.666,70	238.333,37	26 .0 .00
	1 1 1	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	2 <del>4</del> .6 <b>€</b> 6,63
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	1000.000,00
	 	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	%.383,37 %v.000,00
PISO BÁSICO FIXO - CRAS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	<b>€</b> €.0∰0,00
	 	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	€ 0€ 0,00
	 	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	id: 186,63 Dc
BPC NA ESCOLA	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	. 160.000.00
1	 	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	1.83) E. R00 8.83) E. R00 8.65 D. /0.00 1.50 D. /0.00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90,000,00
1	 	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	<u>₹</u> .5 <del>9</del> ,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	72.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	24.000,00	30.000,00	36.000,00	42.000,00	48.000,00	54.000,00	60.000,00	66.000,00	72.00,00
1	 	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	\$.0₹
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	~ ~ ~
	 	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	€ .500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	4.536.000,00	378.000,01	756.000,02	1.134.000,03	1.512.000,04	1.890.000,05	2.268.000,06	2.646.000,07	3.024.000,08	3.402.000,09	3.780.000,10	4.158.000,11	4.53 <u>6</u> 000,00
		378.000,01	378.000,01	378.000,01	378.000,01	378.000,01	378.000,01	378.000,01	378.000,01	378.000,01	378.000,01	378.000,01	37월999,89
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	3.700.000,00	308.333,33	616.666,66	924.999,99	1.233.333,32	1.541.666,65	1.849.999,98	2.158.333,31	2.466.666,64	2.774.999,97	3.083.333,30	1	3.700.000,00
	1 1 1	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	30 <u>8</u> .333,37
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	<u> </u>
	1 1 1	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	<b>2</b> .000,00
COTA-PARTE DO IPI -	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	
	 	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	<b>2</b> .500,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	8 <u>€</u> .000,00
	 	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	<u>@</u> .666,63
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA	136.000,00	11.333,33	22.666,66	33.999,99	45.333,32	56.666,65	67.999,98	79.333,31	90.666,64	101.999,97	113.333,30	124.666,63	
	1 1 1	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	নি.333,37
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
	1 1 1	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
	1 1 1	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

		<u> </u>		Ţ	T			·			·	·	:
RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezemb <u>a</u> o
RECEITAS	, valoi Oiçado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Va∰orss.
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	: 8 <del>6</del> 0.0 <del>60</del> .00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	€.6 <b>€</b> 5,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	¦ 929.0—200,00
		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	- 3.5 <b>E</b> 0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	2 <b>6</b> .000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	Cence Be 90 v. 19 (epp.
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	19.000,00
·		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	da 833,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.160.000,00	680.000,01	1.360.000,02	2.040.000,03	2.720.000,04	3.400.000,05	4.080.000,06	4.760.000,07	5.440.000,08	6.120.000,09	6.800.000,10	7.480.000,11	່ 8 16 <del>0</del> ດທີ່ <del>ຕ</del> ິດດ
		680.000,01	680.000,01	680.000,01	680.000,01	680.000,01	680.000,01	680.000,01	680.000,01	680.000,01	680.000,01	680.000,01	67 <del>9</del> 39 <b>9</b> 389
l FUNDEB - Contribuição de FPE p/	2.200.000,00	183.333,33	366.666,66	549.999,99	733.333,32	916.666,65	1.099.999,98	1.283.333,31	1.466.666,64	1.649.999,97	1.833.333,30	2.016.666,63	2.200.000.00
		183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.3 <b>53</b> ,37
l Contribuição de Rec. do FUNDEB -	1.600.000,00	133.333,33	266.666,66	399.999,99	533.333,32	666.666,65	799.999,98	933.333,31	1.066.666,64	1.199.999,97	1.333.333,30	1.466.666,63	1.60 <u>6</u> .0 <b>0</b> ,00
		133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	13 333,37
ı Contribuição do IPI P/ Formação do	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	; 5 <u>6</u> ,000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	₹166,63
Contrib. Lei 87/96 p/ Formação - FUNDEB	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	₹.166,63
l Cont. de rec. do FUNDEB - Parcela do	3.500.000,00	291.666,67	583.333,34	875.000,01	1.166.666,68	1.458.333,35	1.750.000,02	2.041.666,69	2.333.333,36	2.625.000,03	2.916.666,70	3.208.333,37	3.500.000,00
		291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	29 .666,63
Cont. de rec. do FUNDEB - Parcela IPVA	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500,000,00
		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	42P.666,63
i Contribuição de Rec. do FUNDEB -	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	2 <del>2</del> .000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	<u></u>
i Contribuição ITCMD para o FUNDEB	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	(£000,00
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	₹.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
TRANSFERÊNCIAS DO	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 201₺ ರ

OUTRAS RECEITAS CORRENTES  INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E  OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	413.000,00 83.000,00 33.000,00 5.000,00	34.416,69 34.416,69 6.916,69 6.916,69 2.750,00 2.750,00 416,67	5.500,00	103.250,07 34.416,69 20.750,07 6.916,69		172.083,45 34.416,69		240.916,83	075 000 50				
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA	33.000,00 5.000,00	6.916,69 6.916,69 2.750,00 2.750,00	13.833,38 6.916,69 5.500,00	20.750,07		34.416,69			275.333,52	309.750,21	344.166,90	378.583,59	418.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	33.000,00 5.000,00	6.916,69 2.750,00 2.750,00	6.916,69 5.500,00	!	27.666,76		34.416,69	34.416,69	34.416,69	34.416,69			i e E
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	5.000,00	2.750,00 2.750,00	5.500,00	6.916,69	1	34.583,45	:	48.416,83	55.333,52	62.250,21	1	1	8 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	5.000,00	2.750,00			6.916,69	6.916,69	6.916,69	6.916,69	6.916,69	6.916,69	6.916,69	6.916,69	: : : =
OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS		1	0.750.00	8.250,00	11.000,00	13.750,00	16.500,00	19.250,00	22.000,00	24.750,00	27.500,00	30.250,00	·
OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS		416,67	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	
OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS  OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	5.000,00		833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	.0 <u>€</u> ,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	, <u> </u>
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS  OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA  OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS		416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	D Z 8.000.00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	i	416,67	416,67	416,67	İ	1 i	£ 4 <b>3</b> 6,63
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	Seam Co
OUTRAS RESTITUIçõES - PREFEITURA OUTRAS RESTITUIçõES - RPPS	0.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	i	416,67	416,67	416,67	1	1 1	i
OUTRAS RESTITUIçõES - PREFEITURA OUTRAS RESTITUIçõES - RPPS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	1	2.916,69	3.333,36	3.750,03	1		- 80 D
OUTRAS RESTITUIçõES - RPPS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	i	416,67	416,67	416,67	i	1 1	. 0 02
OUTRAS RESTITUIçõES - RPPS	00 000 00	1		!		1	1				1		
	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	i	11.666,69	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	i	1 i	1 28.000,00
		1	·		1	1	1			- 1	1		ito i
	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	i	2.916,69	3.333,36	3.750,03	i	1 1	; ≃
	ļ	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	1	416,67	416,67	416,67	1	;	70
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	i	2.083,35	i	2.916,69	3.333,36	3.750,03	i	1 1	i 9
	ļ	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5416,63
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	330.000,00	27.500,00	55.000,00	82.500,00	110.000,00	137.500,00	165.000,00	192.500,00	220.000,00	247.500,00	275.000,00	302.500,00	. 4
		27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	22.500,00
APORTES PERIÓDICOS PARA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	56,000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	90.166,63
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
	ļ	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20,833,37
OUTRAS RECEITAS -	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	18,000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	∄833,37
OUTRAS RECEITAS -	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	i	1.666,67	1.666,67	1.666,67	i	1 1	i
RECEITAS DE CAPITAL	1.844.000,00	199.500,02	349.000,04	498.500,06	648.000,08	797.500,10	947.000,12	1.096.500,14	1.246.000,16	1.395.500,18	1.545.000,20	1.694.500,22	1.844.000,00
		199.500,02	149.500,02	149.500,02		149.500,02		149.500,02	149.500,02	149.500,02	!	1	<u>'</u>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	1	2.916,69	3.333,36	3.750,03	1	1	1
or Electronia	5.000,00	416,67	416,67	i				416,67		416,67		1	1



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018 be because de 2018 b

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado	Fevereiro Acumulado	Março Acumulado	Abril Acumulado	Maio Acumulado	Junho Acumulado	Julho Acumulado	Agosto Acumulado	Setembro Acumulado	Outubro Acumulado	Novembro Acumulado	
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Vaaa vaa vaa vaa vaa vaa vaa vaa vaa vaa
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	<del>ह</del> .0 <del>80</del> ,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	Ce.tce.
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	<b>3</b> 5.0 <b>9</b> 0,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	n,63 480nt 2. gov.
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	₹.0%0,00
		750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	ep 750,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	<u>≨</u> .0€,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	L. 63 11daD 95.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	\$.000.00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	63 00 44DHR 937 c.seam Códig
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	₹o <u>ĕ</u> ,oo
		333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	<u></u>
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1.999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	Ž.0 <b>0</b> 0,00
		333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	Ö 3 <b>€3</b> ,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	198.333,35	346.666,70	495.000,05	643.333,40	791.666,75	940.000,10	1.088.333,45	1.236.666,80	1.385.000,15	1.533.333,50	1.681.666,85	1.83∰0.012€0,00
		198.333,35	148.333,35	148.333,35	148.333,35	148.333,35	148.333,35	148.333,35	148.333,35	148.333,35	148.333,35	148.333,35	14 <mark>3</mark> .333,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	870.000,00	118.333,34	186.666,68	255.000,02	323.333,36	391.666,70	460.000,04	528.333,38	596.666,72	665.000,06	733.333,40	801.666,74	878.000,00
		118.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	68.333,34	6 <b>8</b> (3333,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	5000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	<u>3</u> .166,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100,000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	<b>₹</b> .333,37
TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64		83.333,30	91.666,63	100,000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50
; TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	5 <u>0</u> .000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	i ·	4.166,67	i	4.166,67	i	i i	±166,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	100.000,00	; ; 8.333,33;	16.666,66	24.999,99	; ; 33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;	83.333,30	91.666,63	' 9
The was Exercise BE SOMETHIS BY	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	i	8.333,33	i	8.333,33	i	8.333,33	i	1	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35		29.166,69		37.500,03			
I I I	30.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	i	4.166,67	i	4.166,67	1	1	i i
;     TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35		1					;
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	i	4.166,67	i	1	i i
	22 222 22	;			1				1	1		i	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	80.000,00	6.666,67	13.333,34 6.666,67	20.000,01	26.666,68	33.333,35 6.666,67	i	46.666,69 6.666,67	i	60.000,03	i i	i i	80.000,00 6.666,63
		0.000,07	0.000,07	0.000,07	0.000,07	0.000,07	0.000,0 <i>1</i>	0.000,07	0.000,07	0.000,07	0.000,07	0.000,07	0.000,03



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado	Fevereiro Acumulado	Março Acumulado	Abril Acumulado	Maio Acumulado	Junho Acumulado	Julho Acumulado	Agosto Acumulado	Setembro Acumulado	Outubro Acumulado	Novembro Acumulado	
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Vaaoris.
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Digit Se.tce.
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	; 4 <del>8</del> 9.0 <u>H</u> 0,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	9.3 <b>6</b> 3,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	¦ 20€7.00€0,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	<b>1 1 1 1 1 1 1 1 1 1</b>
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	960.000,00	80.000,01	160.000,02	240.000,03	320.000,04	400.000,05	480.000,06	560.000,07	640.000,08	720.000,09	800.000,10	880.000,11	962.00
		80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	80.000,01	79,999,89
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	; \$6.0\(\varphi\)
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	.63 .14DEBR 63 .126DEBR 63 .126 .126 .136 .136 .136 .136 .136 .136 .136 .13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	500 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	<u>P</u> .1€8,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	5 <u>6</u> .000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	<b>₫.</b> 1 <b>676</b> ,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	. 5 7
		5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	\$.833,37
; TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS!	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	86,000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	\$666,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS!	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	2000,000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	1 <u>8</u> .666,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS:	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	i	10.000,00	i	10.000,00	i	10.000,00		1	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250,000,00
		20.833,33	20.833,33	20.833,33	i	20.833,33	i	20.833,33		20.833,33	20.833,33	1	
; FMAS-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	10.000,00	: ! 833,33 !	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	· —
		833,33	833,33	833,33	i	833,33	i	833,33	i	833,33	833,33	i i	. —
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	i Ģ
i i	00.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	i	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	i i	6.666,63
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.625.000,00	135.416,70	270.833,40	406.250,10	541.666,80	677.083,50	812.500,20	947.916,90	1.083.333,60	1.218.750,30	1.354.167,00	1.489.583,70	1.625.000,00
	1.020.000,00	135.416,70	135.416,70	135.416,70	!	135.416,70		135.416,70	·	135.416,70	135.416,70	1	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.625.000,00	135.416,70	270.833,40	406.250,10	·	677.083,50		947.916,90	1.083.333,60	1.218.750,30	· ·	1	
	1.020.000,00	135.416,70	135.416,70	135.416,70		135.416,70	i	135.416,70	135.416,70	135.416,70	135.416,70		135.416,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	1.625.000,00	135.416,70	270.833,40	406.250,10	541.666,80	677.083,50	812.500,20	947.916,90	1.083.333,60	1.218.750,30	1.354.167,00	1	1.625.000,00
,		135.416,70		135.416,70	!	135.416,70		· ·	135.416,70	135.416,70	· ·		!



## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019

DECEITAC	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembiro
RECEITAS	Valoi Orçado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
 		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Va∰or∰.
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	8gg.3ggg,37
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	gov
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	20€.060,00
1 1		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	18.666,63
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	∑√√±,00 ±5.0 <b>€</b> 0,00
 		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	idaDc
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
1 		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	823,37 Seam 60
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	
1 		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	od: 4 6,63
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	6digo 40
1 		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	o docu
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	¦ <u>}</u> 5.060,00¦
1 		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	870,416,63
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	\$.000,00
 		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	<u>\$</u> .000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	i	i	i	3.750,03	i	1	
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	<del>2</del> 416,63
CONTRIBUIÇÃO EM REGIME DE	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	i	i	i	i	i	1	
		29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	2 <b>%</b> 166,63
CONTRIBUIÇÃO EM REGIME DE	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	i	i	i	i	i	i i	
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	7.666,63
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.338.000,00	-278.166,67	-556.333,34	-834.500,01	-1.112.666,68	-1.390.833,35	-1.669.000,02	-1.947.166,69	-2.225.333,36	-2.503.500,03	-2.781.666,70	-3.059.833,37	-3.338.000,00
		-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,63
(R) RENUNCIA	-3.338.000,00	-278.166,67	-556.333,34	-834.500,01	-1.112.666,68	-1.390.833,35			-2.225.333,36	-2.503.500,03	'		1
		-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	1	-278.166,63
	-3.338.000,00	-278.166,67	-556.333,34	-834.500,01	-1.112.666,68	-1.390.833,35		-1.947.166,69	-2.225.333,36	-2.503.500,03	-2.781.666,70	<u>'</u>	-3.338.000,00
		-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,67	-278.166,63



# I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2019 Decreto № 027 de 28 de Dezembro de 2018 Decreto № 027 de 2018 Decreto № 027 de 2018 Decreto Decreto Nevembro de 2018 Decreto Decreto Decreto Decreto Decreto Decreto Decreto Decreto Decre

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	; <u> </u>
RESEITAS	- 3	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valors.
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.520.000,00	-210.000,00	-420.000,00	-630.000,00	-840.000,00	-1.050.000,00	-1.260.000,00	-1.470.000,00	-1.680.000,00	-1.890.000,00	-2.100.000,00	-2.310.000,00	-2.52 0,00
		-210.000,00	-210.000,00	-210.000,00	-210.000,00	-210.000,00	-210.000,00	-210.000,00	-210.000,00	-210.000,00	-210.000,00	-210.000,00	-21 <del>6</del> .0 <b>5</b> ,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-10.000,00	-833,33	-1.666,66	-2.499,99	-3.333,32	-4.166,65	-4.999,98	-5.833,31	-6.666,64	-7.499,97	-8.333,30	-9.166,63	-1 <del>0</del> ,0 <u>6</u> 0,00
		-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	<sup>6</sup> 9-8 <b>5</b> 3,37
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-2.000,00	-166,67	-333,34	-500,01	-666,68	-833,35	-1.000,02	-1.166,69	-1.333,36	-1.500,03	-1.666,70	-1.833,37	₹ <u>₹</u> .0000,00
		-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	-166,67	ਊ-1 <b>6</b> 6,63
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-740.000,00	-61.666,67	-123.333,34	-185.000,01	-246.666,68	-308.333,35	-370.000,02	-431.666,69	-493.333,36	-555.000,03	-616.666,70	-678.333,37	-74 <u>6</u> .0 <b>26</b> ,00
		-61.666,67	-61.666,67	-61.666,67	-61.666,67	-61.666,67	-61.666,67	-61.666,67	-61.666,67	-61.666,67	-61.666,67	-61.666,67	- <del>6</del> 2.6€6,63
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-60.000,00	-5.000,00	-10.000,00	-15.000,00	-20.000,00	-25.000,00	-30.000,00	-35.000,00	-40.000,00	-45.000,00	-50.000,00	-55.000,00	-60.00,00
		-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	\$.0€0,00
COTA-PARTE DO IPI -	-6.000,00	-500,00	-1.000,00	-1.500,00	-2.000,00	-2.500,00	-3.000,00	-3.500,00	-4.000,00	-4.500,00	-5.000,00	-5.500,00	00 <b>9</b> ,00
		-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	£,590,00 go
TOTAL RECEITAS	37.968.000,00	3.209.833,48	6.369.666,96	9.529.500,44	12.689.333,92	15.849.167,40	19.009.000,88	22.168.834,36	25.328.667,84	28.488.501,32	31.648.334,80	34.808.168,28	37.968.0 <b>20</b> ,00
i		3.209.833,48	3.159.833,48	3.159.833,48	3.159.833,48	3.159.833,48	3.159.833,48	3.159.833,48	3.159.833,48	3.159.833,48	3.159.833,48	3.159.833,48	3.15 .8



## II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

	Dotação Inicial	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Desembolsos Mensais Acumulados										umento
	i Dolação IIIIciai ! !	até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Deze
	; ; ;	<u> </u>	;			i						! 	inado s://etc
00	 	:	;		ļ	!						  -  -	Dig ce.tc
00 Recursos Ordinarios	 	:	i	!	!	1					! !	! !	Digitalme
00 00 RESTOS A PAGAR	0.00	: : 308.412.87	; 616.825.74	925.238.61 ¦	1 222 651 49 1	1.542.064,35	1.850.477,22	2.158.890.09	2 467 302 06	2 775 715 92 1	3.084.128,70	i : 3.392.541.52	3.700 <del>2</del> 95 <u>4</u> .39
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE 01	0,00	000.412,07   	010.023,74;   	920.200,01	1.203.031,40	1.042.004,00	1.000.477,22	2.100.090,09	2.401.002,30   	2.773.713,03	1	0.092.041,02     	
00 Recursos Ordinarios 001 001 Recursos Proprios do Mu			i				:		İ				WILSON N
3 1 PESSOAL E ENCARO	2.566.500,00	213.875,00	427.750,00	641.625,00	855.500,00	1.069.375,00	1.283.250,00	1.497.125,00	1.711.000,00	1.924.875,00	2.138.750,00	2.352.625,00	2.566 60
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.381.000,00	365.083,33	730.166,66	1.095.249,99	1.460.333,32	1.825.416,65	2.190.499,98	2.555.583,31	2.920.666,64	3.285.749,97	3.650.833,30	4.015.916,63	4.3817000000
4 4 INVESTIMENTOS	1.120.500,00	93.375,00	186.750,00	280.125,00	373.500,00	466.875,00	560.250,00	653.625,00	747.000,00	840.375,00	933.750,00	1.027.125,00	1.120 200 000
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	395.000,00	32.916,67	65.833,34	98.750,01	131.666,68	164.583,35	197.500,02	230.416,69	263.333,36	296.250,03	329.166,70	362.083,37	395 200 200
9 9 RESERVA DE CONTI 200 000 EDUCAÇÃO	759.000,00	63.250,00	126.500,00	189.750,00	253.000,00	316.250,00	379.500,00	442.750,00	506.000,00	569.250,00	632.500,00	695.750,00	759 <b>∑</b> 00 <b>£</b> 00 Cu VA
3 1 PESSOAL E ENCARO	189.000,00	15.750,00	31.500,00	47.250,00	63.000,00	78.750,00	94.500,00	110.250,00	126.000,00	141.750,00	157.500,00	173.250,00	189 00,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.287.000,00	190.583,33	381.166,66	571.749,99	762.333,32	952.916,65	1.143.499,98	1.334.083,31	1.524.666,64	1.715.249,97	1.905.833,30	2.096.416,63	2.2875000,00
4 4 INVESTIMENTOS	842.000,00	70.166,67	140.333,34	210.500,01	280.666,68	350.833,35	421.000,02	491.166,69	561.333,36	631.500,03	701.666,70	771.833,37	842 00,00
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-M	! !		,									i ! !	707c
3 1 PESSOAL E ENCARO	i '	502.916,67	1.005.833,34	1.508.750,01	2.011.666,68	2.514.583,35	3.017.500,02	i ʻi	4.023.333,36	4.526.250,03	i '	i ʻ	6.035 000,00
<ul><li>3 3 OUTRAS DESPESAS</li><li>252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-O</li></ul>		5.000,00	10.000,00 ¦	15.000,00	20.000,00 ¦	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60500,00
3 1 PESSOAL E ENCARO	1	; 204.333,33;	; 408.666,66;	612.999,99¦	;   817.333,32	1.021.666,65	1.225.999,98	1 420 222 24 1	1.634.666,64	1.838.999,97	2.043.333,30	: 2.247.666,63	¦ है ¦ 2.452,900,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	i	: 204.333,33 : 86.083,33	172.166,66	258.249,99	344.333,32	430.416,65	516.499,98	602.583,31	i	774.749,97	i	i	1.033
4 4 INVESTIMENTOS	320.000,00	26.666,67	53.333,34	80.000,01	106.666,68	133.333,35	160.000,02	186.666,69	· ' i	240.000,03	i ʻ	293.333,37	320,600,00
300 000 SAÚDE	020.000,00 	20.000,07	\ \ \	1	I 100.000,00	100.000,001	100.000,02	100.000,00	210.000,001	210.000,00	200.000,70	200.000,07	314d
3 1 PESSOAL E ENCARO	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68 ¦	i 14.583,35¦	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35 <b>,9</b> 00,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	i	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	i ′	13.750,00	15,000,00
4 4 INVESTIMENTOS	55.000,00	4.583,33	9.166,66	13.749,99	18.333,32	22.916,65	27.499,98	32.083,31	36.666,64	41.249,97	45.833,30	i	55.000,00
600 000 REGIME PRÓPRIO DE F			\ \		 		,	,		-,			i i
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	5.000,00;	7.500,00	10.000,00 ¦	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
2 CÂMARA MUNICIPAL DE BAR	  -  -	!	!	!	! !	!	!			!	  -	<u>:</u>	! !
01	! ! !	:	1	:								 	! !
00 Recursos Ordinarios 001 001 Recursos Proprios do Mu	1 1 1	 	į		;	:						 	: 
3 1 PESSOAL E ENCARO	1	i ¦ 84.416,67¦	168.833,34	253.250,01;	337.666,68 ¦	422.083,35	506.500,02	590.916,69	675.333,36	759.750,03	i ¦ 844.166,70	i ¦ 928.583,37	i ¦ 1.013.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	502.000,00	41.833,33	83.666,66	125.499,99	167.333,32	209.166,65	250.999,98	292.833,31	334.666,64	376.499,97	418.333,30	460.166,63	502.000,00

## II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018

	Dotação Inicial	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Desembolsos Mensais Acumulados										umento
	i	até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembe
4 4 INVESTIMENTOS 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDI 01	57.000,00	4.750,00	9.500,00	14.250,00	19.000,00	23.750,00	28.500,00	33.250,00	38.000,00	42.750,00	47.500,00	52.250,00	nado Digitalmei :://etc@tce.pe.go
00 Recursos Ordinarios 300 000 SAÚDE	1 1 1 1		į	 	 					<u> </u>	<u> </u>		nte por:
3 3 OUTRAS DESPESAS 310 000 SAÚDE-GERAL	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300300 <b>€</b> 00
3 1 PESSOAL E ENCARO	1.390.500,00	115.875,00	231.750,00	347.625,00	463.500,00	579.375,00	695.250,00	811.125,00	927.000,00	1.042.875,00	1.158.750,00	1.274.625,00	1.390\$00
3 3 OUTRAS DESPESAS	826.000,00	68.833,33	137.666,66	206.499,99	275.333,32	344.166,65	412.999,98	481.833,31	550.666,64	619.499,97	688.333,30	757.166,63	826‰0 <b>€</b> 00
4 4 INVESTIMENTOS 05	105.500,00	8.791,67	17.583,34	26.375,01	35.166,68	43.958,35	52.750,02	61.541,69	70.333,36	79.125,03	87.916,70	96.708,37	105 C Odi:
00 Recursos Ordinarios 300 000 SAÚDE	 									<u> </u>	<u> </u>		DA SII Igo do d
3 1 PESSOAL E ENCARO	3.060.000,00	255.000,00	510.000,00	765.000,00	1.020.000,00	1.275.000,00	1.530.000,00	1.785.000,00	2.040.000,00	2.295.000,00	2.550.000,00	2.805.000,00	3.060 000
3 3 OUTRAS DESPESAS	995.000,00	82.916,67	165.833,34	248.750,01	331.666,68	414.583,35	497.500,02	580.416,69	663.333,36	746.250,03	829.166,70	912.083,37	995 300,0
4 4 INVESTIMENTOS 4 IPREBAG - PLANO PREVIDEN 01	315.000,00	26.250,00	52.500,00	78.750,00	105.000,00	131.250,00	157.500,00	183.750,00	210.000,00	236.250,00	262.500,00	288.750,00	315,000,0
00 Recursos Ordinarios 001 001 Recursos Proprios do Mu	1 1 1		į							 	 		ce-b45
3 3 OUTRAS DESPESAS 600 000 REGIME PRÓPRIO DE F	i ´	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20 <del>19</del> 00,0
3 1 PESSOAL E ENCARO	3.730.000,00	310.833,33	621.666,66	932.499,99	1.243.333,32	1.554.166,65	1.864.999,98	2.175.833,31	2.486.666,64	2.797.499,97	3.108.333,30	3.419.166,63	3.730 (300,0
3 3 OUTRAS DESPESAS	280.000,00	23.333,33	46.666,66	69.999,99	93.333,32	116.666,65	139.999,98	163.333,31	186.666,64	209.999,97	233.333,30	256.666,63	280 9 00,0
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50 <u>2</u> 00,0
9 9 RESERVA DE CONTI	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100,00,0
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS 01	 		 		 					 	 		,42f0
00 Recursos Ordinarios 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 1 1 1		į	:	:								 
3 1 PESSOAL E ENCARO	195.000,00	16.250,00	32.500,00	48.750,00	65.000,00	81.250,00	97.500,00	113.750,00	130.000,00	146.250,00	162.500,00	178.750,00	195.000,0
3 3 OUTRAS DESPESAS	764.000,00	63.666,67	127.333,34	191.000,01	254.666,68	318.333,35	382.000,02	445.666,69	509.333,36	573.000,03	636.666,70	700.333,37	764.000,0
4 4 INVESTIMENTOS 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-O	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
3 1 PESSOAL E ENCARO	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,0
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.245.000,00	103.750,00	207.500,00	311.250,00	415.000,00	518.750,00	622.500,00	726.250,00	830.000,00	933.750,00	1.037.500,00	1.141.250,00	1.245.000,0

## II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018≽ Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018 → Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de 2018 → Decreto Nº 027 de 28 de Dezembro de

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados 🥞									mento			
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Deze	and A
4 4 INVESTIMENTOS 6 IPREBAG - PLANO FINANCEIF 01	125.000,00	10.416,67	20.833,34	31.250,01	41.666,68	52.083,35	62.500,02	72.916,69	83.333,36	93.750,03	104.166,70	114.583,37	125	sinado Digitalmente por: WILSON N sinado Digitalmente por: WILSON N bs://etcetce.pe.gov.br/epp@alPlat9on
00 Recursos Ordinarios 600 000 REGIME PRÓPRIO DE F	<u> </u> <del> </del>	  -  -										<u> </u>	: S	ite por
3 1 PESSOAL E ENCARO	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35	0 <b>2</b> 00
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40	<u>_</u> 0 <u>6</u> 0
9 9 RESERVA DE CONTI	5.000,00 37.968.000,00	416,67		1.250,01 ¦ 15.853.000,15	1.666,68 ;	2.083,35	2.500,02 25.345.000,18			3.750,03 34.837.000,21			1 55 1 77 320	0,200€ ⊼⊼ດຂ
													0	NADEIRO DA SILVA 1050-24m Código do documento: 9f8707ce-b455-4cc4-9558-514d139c42f0





#### ANEXO III - DECRETO N° 027/2018

Medidas de combate à evasão e sonegação, quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e montante de crédito tributários passíveis de cobrança administrativa.

## 1- MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO

Descrição da medida	Meta a ser alcançada
	✓ Monitorar as receitas de prestação de serviços identificando as inconsistências nos registros da NFSe e acompanhar o pagamento dos impostos dos contribuintes do ISS do município.
Fiscalização do ISS com abertura de processos de auditoria fiscal.	✓ Iniciar procedimentos administrativos tributários dos últimos 5 (cinco) exercícios dirigidas às instituições financeiras, cartórios, industrialização por encomenda. Centro de Formação de Condutores, serviços de agenciamento de consórcios e seguros, serviços realizados pela construção civil, em especial nas obras do município: rede hoteleira e demais prestadores de serviços.
	<ul> <li>✓ Aprofundamento do conhecimento em cada tributo, com viés na prática fiscalizatória;</li> </ul>
Qualificação do quadro de servidores de fiscais tributários	✓ Permitir o intercâmbio de conhecimento e experiência através de convênios, entre a fiscalização municipal e a Receita Federal e Estadual.
	✓ Mapear procedimentos da fiscalização tributária, promovendo melhorias no Processo.
Melhoria do Processo de Fiscalização	✓ Estabelecer fluxograma do procedimento e do processo administrativo fiscal, identificando



Tuibutáuia	popoliusia violasitudas a a sarresão dos respectos esta
Tributária	possíveis vicissitudes e a correção das mesmas em cada fase processual;
	✓ Estabelecer prazos para as fases contenciosas a fim de que se agregue celeridade e eficiência fiscalizatória;
	✓ Primar pela transparência dos atos do procedimento e do processo fiscal a fim de preservar os direitos constitucionais do contribuinte.
Fiscalização das empresas enquadradas no Simples Nacional e MEIs	<ul> <li>✓ Estabelecer convênio com a RFB.</li> <li>✓ Institui a Comissão Gestora responsável pelo Recadastramento Municipal.</li> </ul>
Fiscalização ISS da atividade de construção civil	<ul> <li>✓ Manter a fiscalização do ISS sobre atividade de construção civil no Município dos proprietários que licenciaram obras de construção civil a comprovarem o recolhimento do ISS no momento da conclusão da obra e obtenção do habite-se.</li> <li>✓ Estabelecer rotina a fim de acompanhar as obras públicas e o devido recolhimento do imposto.</li> </ul>
Fiscalizações externas para identificações de atividades em exercício irregular	✓ Estabelecimento de Calendário Fiscal com atividades e prazos para a efetividade das ações tributárias.
Reestruturação do Cadastro Imobiliário do Município	<ul> <li>✓ Atualização de dados cadastrais dos imóveis urbanos para atualização do valor venal, base de cálculo do IPTU, e nomeação de quatro servidores do cargo Cadastradores Imobiliários.</li> <li>✓ Divulgação aos contribuintes em situação econômica desfavorável ou de vulnerabilidade social acerca dos benefícios fiscais como isenção e remissão tributária.</li> </ul>
Cadastramento de Imóveis novos para fins de tributação do IPTU	✓ Mapeamento e cadastramento com a inclusão no cadastro imobiliário do município dos novos imóveis urbanos, em razão da expansão urbana.



Recadastramento imobiliário dos imóveis existentes no cadastro do Município	✓ Recadastramento dos imóveis para fins de atualização do cadastro imobiliário, base de cálculo do IPTU.
Parcelamentos de débitos administrativos e judicializados	✓ Realização e acompanhamento dos parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa, notificando os contribuintes em atraso no pagamento de parcelas.
	✓ Controle dos débitos inscritos em dívida ativa por data de vencimento, com finalidade de evitar a prescrição de débitos, com abertura de processo de cobrança extrajudicial e judicial, de até 100% dos créditos inscritos;
Gestão da Dívida Ativa	✓ Estabelecimento de tratamento diferenciado os contribuintes conforme a capacidade contributiva com execução de ações, como indisponibilidade de bens, remissão tributária e parcelamento das dívidas tributárias e não tributárias;

Barra de Guabiraba, 28 dezembro de 2018.

#### WILSON MADEIRO DA SILVA PREFEITO